

CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU**RESOLUCAO 002-2019**

Publicação Nº 179925

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Institui o Vale-Transporte no Consórcio Público Rio Guandu e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, João do Carmo Dias, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando que os funcionários do Consórcio Público Rio Guandu são regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT);

Considerando a [Lei Federal no 7.418, de 16 de dezembro de 1985](#);

Considerando o Art. 22, do Decreto Federal nº 95.247/1987.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituído o vale-transporte no âmbito do Consórcio Público Rio Guandu para os funcionários que residem em localidades distantes da sede administrativa.

Art. 2º - O vale-transporte será concedido ao funcionário que deslocar de sua residência para prestar os serviços na sede do Consórcio Público Rio Guandu.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio, 29 de janeiro de 2019.

JOÃO DO CARMO DIAS

Presidente do Consórcio Publico Rio Guandu

TERMO DE DISPENSA - 001-2019

Publicação Nº 179936

TERMO DE DISPENSA – 001/2019

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da EMPRESA PROJETA TECNOLOGIA LTDA, no valor global de R\$ 13.520,00 (treze

mil e quinhentos e vinte reais), sendo 320,00 (trezentos e vinte reais) para implantação do PORTAL TRASPARENCIA PÚBLICA, e R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para prestação de serviços de fornecimento de SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA CONTABILIDADE ELETRÔNICA e PORTAL TRASPARENCIA PÚBLICA.

Afonso Cláudio, em 30 de janeiro de 2019.

Ana Paula Alves Bissoli

Secretária Executivo do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, para contratação da EMPRESA PROJETA TECNOLOGIA LTDA, no valor global de R\$ 13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais), sendo 320,00 (trezentos e vinte reais) para implantação do PORTAL TRASPARENCIA PÚBLICA, e R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para prestação de serviços de fornecimento de SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA CONTABILIDADE ELETRÔNICA e PORTAL TRASPARENCIA PÚBLICA, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93;

Afonso Cláudio, em 30 de janeiro de 2019.

João do Carmo Dias

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu